

ACÓRDÃO Nº 4.070

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.098.2005-7-TCE.

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de

Jordão, relativo ao 3º quadrimestre de 2004.

INTERESSADO: Senhor Rogério Lopes Craveiro. RESPONSÁVEL: Senhor Sivaldo Barbosa Sereno.

RELATOR: Conselheiro José Eugenio de Leão Braga.

Relatório de Gestão Fiscal. Câmara Municipal. Não encaminhamento dos demonstrativos obrigatórios. Notificação. Apensamento do processo à Prestação de Contas do exercício de 2004, para subsidiar a análise.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 11 de agosto de 2005.

Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO** Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro **JOSÉ EUGENIO DE LEÂO BRAGA**Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do M.P.E/TCE/AC, em exercício.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br